



PORTARIA Nº 6 , DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - FUNAG, no exercício das atribuições determinadas pelo art.15, inciso V, do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto nº 5.980, de 6 de dezembro de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, em consonância com o Decreto nº 8.911, de 22 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2016 e o Regimento Interno da Fundação, aprovado pela Portaria nº 9, de 9 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

Art. 1º Instituir a Ouvidoria no âmbito da Fundação Alexandre de Gusmão – FUNAG, com as atribuições estabelecidas na legislação que rege a matéria na Administração Pública Federal.

Art. 2º A Ouvidoria será exercida por um Ouvidor, escolhido entre os servidores desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO EDUARDO MOREIRA LIMA